

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 113/2019-PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 79.443/19)

Revogada pela [Resolução nº 1.440/2022-PGJ](#), de 07/03/2022.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DE PARNAÍBA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 39/44, constante dos autos do protocolado nº 79.443/19, com a seguinte redação:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais de finais 5 e 6 das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas, inclusive as audiências em sistema de rodízio;
- b)** Atuação perante o CEJUSC nos feitos de finais 5 e 6, inclusive as audiências em sistema de rodízio;
- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas, demais ações coletivas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas, demais ações coletivas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas, demais ações coletivas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Controle Externo da Atividade Policial;
- h)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis e criminais judiciais de finais 7, 8, 9 e 0 das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas, inclusive as audiências em sistema de rodízio;
- b) Atuação perante o CEJUSC nos feitos de finais 7, 8, 9 e 0, inclusive as audiências em sistema de rodízio;
- c) Execuções Criminais;
- d) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas, demais ações coletivas e o feitos criminais respectivos;
- f) Controle Externo da Atividade Policial;
- g) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis e criminais judiciais de finais 1 e 2 das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas, inclusive as audiências em sistema de rodízio;
- b) Atuação perante o CEJUSC nos feitos de finais 1 e 2, inclusive as audiências em sistema de rodízio;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e demais ações coletivas, os feitos criminais respectivos, bem como ações populares versando sobre habitação e urbanismo;
- d) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e demais ações coletivas, os feitos criminais respectivos, bem como as ações populares versando sobre meio ambiente;
- e) Corregedoria dos Registros Públicos;
- f) Controle Externo da Atividade Policial;
- g) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis e criminais judiciais de finais 3 e 4 das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas, inclusive as audiências em sistema de rodízio;
- b) Atuação perante o CEJUSC nos feitos de finais 3 e 4 inclusive as audiências em sistema de rodízio;
- c) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em plenários);
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;

- e) Patrimônio Público e Social, incluindo os atos de improbidade, inclusive as ações públicas distribuídas e demais ações coletivas, os feitos criminais respectivos, bem como ações populares versando sobre a moralidade administrativa e dano ao erário;
- f) Controle Externo da Atividade Policial;
- g) Atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I. São Paulo, v.129, n.232, p.76, de 07 de Dezembro de 2019.](#)